

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.369 /

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

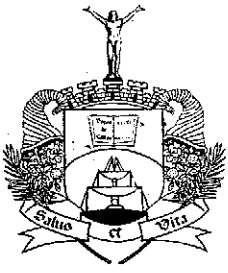
CONSIDERANDO que o Município perde, nesta data, um de seus inestimáveis valores, um grande homem, de expressiva relevância para nossa cidade, que dedicou a maior parte da sua vida à carreira pública, desempenhando com honradez e garra as funções que ocupou, tanto na vida privada quanto na pública;

CONSIDERANDO sua inestimável contribuição para o engrandecimento do Município como Prefeito Municipal, por dois mandatos, nos períodos de 1989 a 1992 e 2005 a 2008;

CONSIDERANDO ainda sua contribuição para o engrandecimento do cenário nacional sendo Deputado Federal por dois mandatos, nos períodos de 1979/1983 e 1983 a 1987, e Deputado Estadual por três legislaturas, na 13ª Legislatura de 01/02/1995 até 31/01/1999, na 14ª Legislatura de 01/02/1999 até 31/01/2003, e na 15ª Legislatura de 01/02/2003 até 31/12/2004, quando renunciou para assumir o cargo do Executivo como Prefeito Municipal de Poços de Caldas, tendo participado ativamente do processo de redemocratização do País;

CONSIDERANDO também tantos outros cargos assumidos e honrados em sua vida pública, destacando se os cargos que exerceu depois do segundo mandato como Prefeito de Poços de Caldas, no governo estadual, de Presidente da Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB de 2009 a 2010, e de Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana em 2010;

CONSIDERANDO os serviços que prestou à comunidade na sua extensa vida pública, foi inúmeras vezes condecorado e homenageado destacando se as Medalhas da Inconfidência, de Santos Dumont, do Mérito Legislativo (ALEMG), do Ipiranga (SP), do Mérito Aeronáutico (Ministério da Aeronáutica), do Mérito Odontológico (Conselho Federal de Odontologia), e tantas outras homenagens;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONSIDERANDO seu empreendedorismo nato, que trouxe desenvolvimento a Poços de Caldas e região, com a realização de tantas obras, serviços e ações importantes para nossa cidade;

CONSIDERANDO ter sido um homem público exemplar de reputação ilibada e ímpar, tendo sua vida pública pautada pelos valores éticos e morais deixando um legado para as futuras gerações;

CONSIDERANDO sua paixão pela vida e seu belo trabalho em prol, em especial, da população de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA:

- Luto oficial no município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo